



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA

EDITAL 01/2015 – SECULT-ARTE/UFC

II ENCONTRO DE CULTURA ARTÍSTICA

A Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará (SECULT-ARTE/UFC) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação de estudantes dos cursos de graduação desta Universidade, para apresentação de trabalhos, no **II Encontro de Cultura Artística**, que será realizado no período de **21 a 23 de outubro de 2015**, no Campus do Pici, integrando os **ENCONTROS UNIVERSITÁRIOS 2015**.

1 DO OBJETIVO

O **II Encontro de Cultura Artística** tem como principal objetivo o fortalecimento e a difusão das atividades artístico-culturais desenvolvidas dentro do Programa de Promoção da Cultura Artística da UFC (Bolsa-Arte).

2 DO PÚBLICO ALVO

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação da UFC, participantes do Programa de Promoção da Cultura Artística (Bolsa-Arte).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições correrão a partir das **08:00h do dia 03 de agosto de 2015 até às 17:00h do dia 04 de setembro de 2015**. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por via eletrônica, no endereço **<http://www.prppg.ufc.br/eu/2015/>**, no *link* “Inscrição de Resumos”, que é acessado através do Menu Principal do site. **O PERÍODO DE INSCRIÇÃO SERÁ RIGOROSAMENTE CUMPRIDO. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO.**

3.2 Para realizar a inscrição, o orientador, juntamente com o(s) autor(es), deve(m) preencher todos os campos do formulário do Encontro e, **OBRIGATORIAMENTE**, indicar a forma de apresentação (Banner ou Comunicação Oral). **As Comunicações Orais poderão ser realizadas em forma de Performance Artística.**

3.3 Os Coordenadores de Projetos participantes do Programa de Promoção da Cultura Artística poderão, ainda, propor Mini-Cursos, Seminários, Exposições ou Rodas de Conversas sobre o trabalho que desenvolvem. **Tais Propostas**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA

também deverão ser inscritas como Comunicação Oral.

3.4 Os resumos deverão explicitar a natureza da apresentação, bem como as necessidades específicas para a sua realização (recursos materiais, logística, infraestrutura, etc.). Deverão destacar também a quantidade de público que se pretende atingir.

3.5 Os resumos poderão ser alterados até o final do período de inscrição, bastando para tanto clicar sobre o título do resumo em "RESUMOS CADASTRADOS" no site de inscrição. **FINDO O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, AS ALTERAÇÕES ESTARÃO INDISPONÍVEIS.**

3.6 Cada trabalho terá um autor principal e, no máximo, 04 (quatro) co-autores, cabendo preferencialmente ao autor principal, se for o caso, proceder à exposição do trabalho.

3.7 Será aceito apenas um trabalho por estudante na qualidade de autor principal. Se ocorrer mais de uma inscrição de trabalho de um mesmo autor principal, prevalecerá o primeiro trabalho inscrito.

3.8 Os resumos dos trabalhos inscritos serão encaminhados para parecer de consultores *ad-hoc*, designados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, os quais constituirão a Comissão de Avaliação que homologará os pareceres.

4 DO TEOR DOS TRABALHOS E MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO

4.1 Os trabalhos inscritos deverão apresentar o relato dos resultados obtidos pelas iniciativas contempladas pelo Programa de Promoção da Cultura Artística da UFC, e/ou fomentar reflexões sobre a função da Cultura Artística nos processos de formação humana empreendidos no contexto universitário.

4.2 O autor principal indicará no formulário de inscrição uma das modalidades de apresentação: **Comunicação Oral** ou **Pôster. (Performances artísticas e proposições de caráter reflexivo, como Mini-Cursos, Seminários, Exposições ou Rodas de Conversas, devem ser inscritas como Comunicação Oral).**

5 DA CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A Secretaria de Cultura Artística da UFC (Secult-Arte/UFC) emitirá declarações de participação para todos os que participarem do II Encontro de Cultura Artística.

5.2 Havendo trabalho nos formatos tradicionais de Comunicação Oral ou Pôster, estes serão avaliados conforme os critérios dos Encontros Universitários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA

5.3 As declarações de participação serão entregues na Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Cultura Artística da UFC (Av. da Universidade, 2210).

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VIII Encontro de Experiências Estudantis, ouvido o Diretor da Secretaria de Cultura Artística da UFC.

Fortaleza, 28 de Julho de 2015.

Prof. Elvis de Azevedo Matos

Diretor da Secretaria de Cultura Artística

Universidade Federal do Ceará